



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 083, de 13 de fevereiro de 2025

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, EDITAL Nº 343/2024 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando o item 8 do **Edital nº. 343/2024, alterado pela Portaria nº. 037/2025**, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/12/2024 e 29/01/2025, conforme consta no Processo SEI nº. 072.4165.2024.0023258-58,

RESOLVE

Art. 1º DIVULGAR o resultado da homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado sob Regime Especial de Direito Administrativo - Reda da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, de acordo com os Anexos I, II, III, IV e V, com os nomes dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, de acordo com a modalidade escolhida (Ampla Concorrência, Autodeclarados Negros e Pessoa com Deficiência).

Parágrafo Único. Os Anexos I, II, III, IV e V desta Portaria, constando os nomes dos candidatos, com inscrições deferidas e indeferidas, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.institutomais.org.br e no site da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado da homologação das inscrições poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, **do dia 17 até às 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2025**, observando o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente por link específico disponibilizado no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, em conformidade com o subitem 8.3 do Edital nº. 343/2024, alterado pela Portaria nº 037/2025.

Art. 3º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico do Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social (www.institutomais.org.br), através da área restrita do candidato, a partir do dia 14 de fevereiro de

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

2025, e verificar o informativo de locais das Provas Objetivas, que será aplicada no dia 23 de fevereiro de 2025, de acordo com o subitem 10.1 do Edital n°. 343/2024.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600